

RESOLUÇÃO Nº 03 de 15 DE MARÇO DE 2013

Aprova a partilha de recursos para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com recursos do FEAS/SC e, dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CATARINA – CEAS/SC em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 15 de março de 2013, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC, e

Considerando que o Sistema Único de Assistência Social – SUAS é um sistema de proteção social público não-contributivo, com gestão descentralizada e participativa, que regula e organiza, em todo o território nacional, os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são co-responsáveis por sua gestão e cofinanciamento;

Considerando que a garantia da execução e da qualidade dos serviços públicos prestados é de responsabilidade compartilhada de todos os entes da federação e, qualquer ação ou omissão que implique no retrocesso dos padrões de qualidade já alcançados fere o princípio constitucional de supremacia do interesse público;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.677, de 08 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC aos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS;

Considerando a Resolução nº 05, de 27 de fevereiro de 2013, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC que pactua os recursos alocados no FEAS/SC, para 2013, na Ação Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado aos mesmos municípios cofinanciados em 2012 e aos demais arrolados, na citada Resolução, os quais foram acionados em caso de desistência ou não apresentação de documentos dos municípios contemplados atendendo aos critérios pré estabelecidos e pactuados na Comissão, até perfazer o montante do recurso na ordem de R\$ 4.503.840,00 (quatro milhões quinhentos e três mil e oitocentos e quarenta reais)

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios de partilha de recursos para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no montante de

R\$ 4.503.840,00 (quatro milhões quinhentos e três mil e oitocentos e quarenta reais) alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC.

Parágrafo Único O anexo da relação dos municípios a serem contemplados, com o cofinanciamento estadual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Recomendar ao Gestor Estadual da Assistência Social:

I – Garantia de Pisos de Proteção Social compatíveis com os custos dos serviços, com o reajuste anual de seus valores e incidência de correção monetária sobre os referidos cofinanciamentos;

II - Garantia de que o crescimento das metas físicas e financeiras dos Benefícios, Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial, atinja 5% do orçamento da Seguridade Social, conforme deliberação da V Conferência Nacional de Assistência Social – meta nº 2 – Financiamento;

III – Realização de estudo para normatização da regionalização de serviços assistenciais na alta complexidade;

IV – Estímulo e apoio técnico e financeiro as associações e consórcios municipais na prestação de serviços socioassistenciais da alta complexidade;

V - A oficialização aos municípios e aos Conselhos Municipais de Assistência Social, acerca das transferências dos recursos de cofinanciamento dos serviços socioassistenciais, para o efetivo acompanhamento, pelas instâncias de controle social, dos municípios contemplados; somente após aprovação do CEAS e publicação em Diário Oficial;

VI - A notificação ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC sobre as irregularidades constatadas na prestação de contas dos municípios ao Estado e/ou, problemas identificados na Gestão, para tomada de providências no âmbito do controle social;

VII - A elaboração de Plano Estadual de Monitoramento e Avaliação dos Serviços Socioassistenciais cofinanciados pelo FEAS/SC, pelo Órgão Gestor da Assistência Social do Estado de Santa Catarina.

VIII - Realização de estudo sobre a possibilidade do repasse do recurso sem definição de percentual para investimento, para custeio e recursos humanos deixando esta definição a cargo dos municípios e dos conselhos municipais;

Art.3º Recomendar a Comissão Intergestores Bipartite – CIB/SC que a pactuação dos critérios para cofinanciamento do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade seja feita a partir de diagnóstico a ser elaborado pela Diretoria de Assistência Social – DIAS/SST, que conste o índice de violência nos municípios, a situação de vulnerabilidade e risco social, o número de instituições de longa permanência, de abrigos, dentre outros elementos importantes para estabelecer critérios de partilha dos recursos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, reading "Solange Bueno". The signature is written in a cursive style with a large, stylized initial 'S'.

Solange Bueno
Presidente do CEAS

ANEXO da Resolução/CEAS/SC/ nº 03/2013

Os recursos de cofinanciamento serão distribuídos da seguinte forma:

	Município	Gestão	Porte	SDR	Valor
01	Abelardo Luz	Básica	PP1	XANXERÊ	13.860,00
02	Águas de Chapecó	Básica	PP1	PALMITOS	13.860,00
03	Águas Frias	Básica	PP1	CHAPECÓ	13.860,00
04	Anchieta	Básica	PP1	DIONÍSIO CERQUEIRA	13.860,00
05	Anita Garibaldi	Básica	PP1	LAGES	13.860,00
06	Araquari	Básica	PP2	JOINVILLE	13.860,00
07	Araranguá	Básica	MP	ARARANGUÁ	69.300,00
08	Arvoredo	Básica	PP1	SEARA	13.860,00
09	Balneário Camboriú	Básica	GP	ITAJAÍ	166.320,00
10	Balneário Piçarras	Básica	PP1	ITAJAÍ	13.860,00
11	Barra Velha	Básica	PP2	JOINVILLE	13.860,00
12	Biguaçu	Básica	MP	GRANDE FPODIS	69.300,00
13	Blumenau	Plena	GP	BLUMENAU	174.240,00
14	Bocaina do Sul	Básica	PP1	LAGES	13.860,00
15	Bom Retiro	Básica	PP1	SÃO JOAQUIM	13.860,00
16	Braço do Norte	Plena	PP2	BRAÇO DO NORTE	14.520,00
17	Braço do Trombudo	Básica	PP1	RIO DO SUL	13.860,00
18	Brusque	Básica	GP	BRUSQUE	166.320,00
19	Caçador	Básica	MP	CAÇADOR	69.300,00
20	Caibi	Básica	PP1	PALMITOS	13.860,00
21	Camboriú	Básica	MP	ITAJAÍ	69.300,00
22	Campo Alegre	Básica	PP1	MAFRA	13.860,00
23	Campo Belo do Sul	Básica	PP1	LAGES	13.860,00
24	Campo Erê	Básica	PP1	SÃO LOURENÇO D'OESTE	13.860,00
25	Campos Novos	Básica	PP2	CAMPOS NOVOS	13.860,00

26	Canelinha	Básica	PP1	BRUSQUE	13.860,00
27	Canoinhas	Plena	MP	CANOINHAS	72.600,00
28	Capinzal	Básica	PP2	JOAÇABA	13.860,00
29	Capivari de Baixo	Básica	PP2	TUBARÃO	13.860,00
30	Catanduvas	Básica	PP1	JOAÇABA	13.860,00
31	Caxambu do Sul	Básica	PP1	CHAPECÓ	13.860,00
32	Chapecó	Plena	GP	CHAPECÓ	174.240,00
33	Concórdia	Plena	MP	CONCÓRDIA	72.600,00
34	Cordilheira Alta	Básica	PP1	CHAPECÓ	13.860,00
35	Coronel Freitas	Básica	PP1	CHAPECÓ	13.860,00
36	Correia Pinto	Básica	PP1	LAGES	13.860,00
37	Criciúma	Plena	GP	CRICIÚMA	174.240,00
38	Curitibanos	Básica	PP2	CURITIBANOS	13.860,00
39	Dionísio Cerqueira	Básica	PP1	DIONÍSIO CERQUEIRA	13.860,00
40	Faxinal dos Guedes	Básica	PP1	XANXERÊ	13.860,00
41	Flor do Sertão	Básica	PP1	MARAVILHA	13.860,00
42	Florianópolis	Plena	GP	GRANDE FPOLIS	174.240,00
43	Forquilha	Básica	PP2	CRICIUMA	13.860,00
44	Fraiburgo	Básica	PP2	VIDEIRA	13.860,00
45	Galvão	Básica	PP1	SÃO LOURENÇO D'OESTE	13.860,00
46	Garopaba	Básica	PP1	LAGUNA	13.860,00
47	Garuva	Básica	PP1	JOINVILLE	13.860,00
48	Gaspar	Plena	MP	BLUMENAU	72.600,00
49	Guaramirim	Plena	PP2	JARAGUÁ DO SUL	14.520,00
50	Guatambu	Básica	PP1	CHAPECÓ	13.860,00
51	Herval do Oeste	Básica	PP2	JOAÇABA	13.860,00
52	Içara	Básica	MP	CRICIÚMA	69.300,00
53	Imbituba	Básica	PP2	LAGUNA	13.860,00
54	Indaial	Plena	MP	TIMBÓ	72.600,00
55	Irani	Básica	PP1	CONCORDIA	13.860,00

56	Itá	Básica	PP1	SEARA	13.860,00
57	Itajaí	Plena	GP	ITAJAÍ	174.240,00
58	Itapema	Básica	PP2	ITAJAÍ	13.860,00
59	Itapoá	Básica	PP1	JOINVILLE	13.860,00
60	Ituporanga	Básica	PP2	ITUPORANGA	13.860,00
61	Jaguaruna	Básica	PP1	TUBARÃO	13.860,00
62	Jaraguá do Sul	Plena	GP	JARAGUÁ DO SUL	174.240,00
63	Joaçaba	Básica	PP2	JOAÇABA	13.860,00
64	Joinville	Plena	GP	JOINVILLE	174.240,00
65	Lages	Plena	GP	LAGES	174.240,00
66	Laguna	Básica	MP	LAGUNA	69.300,00
67	Lauro Müller	Básica	PP1	CRICIÚMA	13.860,00
68	Lebon Régis	Básica	PP1	CAÇADOR	13.860,00
69	Lindóia do Sul	Básica	PP1	SEARA	13.860,00
70	Mafra	Plena	MP	MAFRA	69.300,00
71	Maravilha	Plena	PP2	MARAVILHA	14.520,00
72	Matos Costa	Básica	PP1	CAÇADOR	13.860,00
73	Meleiro	Inicial	PP1	ARARANGUÁ	13.200,00
74	Modelo	Básica	PP1	MARAVILHA	13.860,00
75	Mondaí	Básica	PP1	PALMITOS	13.860,00
76	Monte Carlo	Básica	PP1	CAMPOS NOVOS	13.860,00
77	Monte Castelo	Básica	PP1	MAFRA	13.860,00
78	Navegantes	Básica	MP	ITAJAÍ	69.300,00
79	Nova Erechim	Básica	PP1	CHAPECÓ	13.860,00
80	Nova Itaberaba	Básica	PP1	CHAPECÓ	13.860,00
81	Otacílio Costa	Básica	PP1	LAGES	13.860,00
82	Palhoça	Plena	GP	GRANDE FPOIS	174.240,00
83	Palma Sola	Básica	PP1	DIONÍSIO CERQUEIRA	13.860,00
84	Palmitos	Básica	PP1	PALMITOS	13.860,00
85	Papanduva	Básica	PP1	MAFRA	13.860,00

86	Paraíso	Básica	PP1	SÃO MIGUEL DO OESTE	13.860,00
87	Penha	Básica	PP2	ITAJAÍ	13.860,00
88	Pinhalzinho	Plena	PP1	MARAVILHA	14.520,00
89	Planalto Alegre	Básica	PP1	CHAPECÓ	13.860,00
90	Ponte Serrada	Básica	PP1	XANXERÊ	13.860,00
91	Porto União	Básica	PP2	CANOINHAS	13.860,00
92	Presidente Getúlio	Básica	PP1	IBIRAMA	13.860,00
93	Quilombo	Básica	PP1	QUILOMBO	13.860,00
94	Rio das Antas	Básica	PP1	CHAPECÓ	13.860,00
95	Rio do Oeste	Básica	PP1	RIO DO SUL	13.860,00
96	Rio do Sul	Plena	MP	RIO DO SUL	72.600,00
97	Rio Negrinho	Básica	PP2	MAFRA	13.860,00
98	Saltinho	Básica	PP1	MARAVILHA	13.860,00
99	Sangão	Básica	PP1	TUBARÃO	13.860,00
100	Santa Cecília	Básica	PP1	CURITIBANOS	13.860,00
101	Santa Terezinha do Progresso	Básica	PP1	MARAVILHA	13.860,00
102	São Bento do Sul	Plena	MP	MAFRA	72.600,00
103	São Domingos	Básica	PP1	XANXERÊ	13.860,00
104	São Francisco do Sul	Básica	PP2	JOINVILLE	13.860,00
105	São Joaquim	Básica	PP2	SÃO JOAQUIM	13.860,00
106	São José	Básica	GP	GRANDE FPOIS	166.320,00
107	São José do Cedro	Básica	PP1	DIONÍSIO CERQUEIRA	13.860,00
108	São Lourenço do Oeste	Básica	PP2	SÃO LOURENÇO D'OESTE	13.860,00
109	São Miguel do Oeste	Básica	PP2	SÃO MIGUEL DO OESTE	13.860,00
110	Saudades	Básica	PP1	MARAVILHA	13.860,00
111	Seara	Básica	PP1	SEARA	13.860,00
112	Serra Alta	Básica	PP1	MARAVILHA	13.860,00
113	Sul Brasil	Básica	PP1	MARAVILHA	13.860,00
114	Tijucas	Básica	PP2	BRUSQUE	13.860,00
115	Timbó	Básica	PP2	TIMBÓ	13.860,00

116	Timbó Grande	Básica	PP1	CAÇADOR	13.860,00
117	Três Barras	Básica	PP1	CANOINHAS	13.860,00
118	Treze de Maio	Básica	PP1	TUBARÃO	13.860,00
119	Tubarão	Plena	MP	TUBARÃO	72.600,00
120	Urubici	Básica	PP1	SÃO JOAQUIM	13.860,00
121	Urussanga	Inicial	PP2	CRICIÚMA	13.200,00
122	Videira	Básica	PP2	VIDEIRA	13.860,00
123	Witmarsum	Básica	PP1	IBIRAMA	13.860,00
124	Xanxerê	Plena	PP2	XANXERÊ	13.860,00
125	Xavantina	Básica	PP1	SEARA	13.860,00
126	Xaxim	Plena	PP2	XANXERÊ	14.520,00
	TOTAL				4.503.840,00